



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 2.054/2008.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA REPRESENTAÇÃO EM CAMPEONATO DE TIRO AO PRATO CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que será realizada, no Clube Paranaense de Tiro, em Curitiba/PR, etapa paranaense de tiro ao prato, a qual é uma das preliminares do Campeonato Brasileiro de Tiro;

Art. 2º- Considerando que o Município de Conceição das Alagoas/MG será representado, na modalidade Skeet, por HUMBERTO MANSUR LEMOS, portador do CPF/MF sob o n.º 258.542.166-04;

Art. 3º- Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despender recursos, como forma de colaboração, ao Sr. Humberto Mansur Lemos para custeio da referida viagem, na importância de R\$ 700,00 (setecentos) reais.

Art. 4º- Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será utilizado os recursos na dotação orçamentária n.º 02.60 13.392.0038 20043 3390.3600.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 03 de novembro de 2008.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal